



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS
Lei Municipal nº 937 de 26 de novembro de 2014
Av. João Selvírio de Souza, nº 512 - Centro, fone (67) 3579-1330 CEP: 79590-000

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Convocação da reunião que autoriza a campanha eleitoral

A Comissão Eleitoral Especial, em cumprimento à Resolução nº 072/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA,

1. Os Candidatos classificados, conforme o EDITAL Nº 003/2015 - CMDCA, para a reunião que autoriza a campanha eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

1.1. A Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições desta Convocação, no que diz respeito notadamente:

- a) a homologação da candidatura;
- b) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- c) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- d) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- e) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
- f) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
- g) à definição do número de cada candidato;
- h) aos critérios de desempate;
- i) à data da posse.

1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes, no dia 05 de agosto de 2015, às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. João Selvírio de Souza, nº512, Centro, Selvíria/MS.

1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação e informes das regras da campanha, sendo publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município e nos jornais locais e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SELVÍRIA/MS

Lei Municipal nº 937 de 26 de novembro de 2014

Av. João Selvírio de Souza, nº 512 - Centro, fone (67) 3579-1330 CEP: 79590-000

sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e nas Estratégia Saúde da Família (ESFs).

Selvíria/MS, 31 de julho de 2015.

Vera Lúcia Fachinetti de Paula
Presidente do CMDCA